

Risco Operacional

O conglomerado prudencial Citibank Brasil, doravante designado Citi, em cumprimento à Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, disponibiliza a seguir as linhas gerais da Política de Risco Operacional do Citi.

Risco Operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Neste sentido, a Política dispõe sobre as diretrizes necessárias para garantir a adequada gestão dos riscos operacionais a serem observados pelo Citi, alinhado com as melhores práticas.

A Política aplica-se a todos aqueles que executam quaisquer processos operacionais do Citi.

Eventos de risco operacional podem incluir:

1. Fraudes internas e externas
2. Segurança deficiente do local de trabalho
3. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços
4. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição
5. Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição
6. Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação
7. Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento e processamento das atividades da instituição
8. Falhas na gestão, integridade e proteção dos dados da instituição.

É dever de todos:

1. Implementar e manter controles efetivos para reduzir a exposição ao risco operacional para dentro do apetite de risco do Citi;
2. Reportar e escalonar quaisquer situações que podem resultar em eventos de risco operacional ou agravar o risco operacional do Citi. As comunicações devem ser feitas ao gerente de riscos operacionais dentro da área de negócio ou áreas de suporte do Citi;
3. Reportar e escalonar eventos operacionais (perdas ou quase-perdas) de forma íntegra e oportuna de forma a garantir o correto reporte da base de perdas para o Banco Central do Brasil (DRO 5050);
4. Uma vez que vulnerabilidades sejam identificadas, planos de ação devem ser imediatamente elaborados e formalizados para que o risco seja mitigado de forma oportuna; e,
5. Cumprir com as políticas e procedimentos do Citi e relatar quaisquer situações em que não é possível manter os padrões mínimos de segurança e controle estabelecidos.